

Poder regional e fiscalidade colonial na capitania de São Paulo, 1723-1808¹

Bruno Aidar (ICSA/UNIFAL-MG)

Resumo: Este estudo busca compreender a importância da fiscalidade colonial enquanto locus privilegiado para a análise da construção e o desenvolvimento do poder regional na América portuguesa no longo século XVIII, tomando o caso da capitania periférica de São Paulo. Neste estudo, o poder regional é entendido em sua dupla dimensão estatal, a construção de uma esfera de governo na capitania, e privada, a formação de uma elite colonial propriamente regional. Esta análise considerou aspectos informais (redes) e formais (instituições), bem como dimensões cognitivas expressas por distintas culturas fiscais. Foram privilegiados três eixos de investigação: os processos de negociação fiscal, as instituições de administração fazendária e a arrematação dos contratos.

Palavras-chave: fiscalidade colonial, capitania de São Paulo, império português, poder regional, elites mercantis, arrematação de contratos de impostos.

Abstract: This study aims to understand the importance of colonial fiscality as an opportune place to analyze the building and the development of the regional powers in Portuguese America in the long Eighteenth century, observing the case of the peripheral captaincy of São Paulo. In this study, the regional power is understood in its double dimension. One side relates to the government with the construction of a state sphere in the captaincy. The other side is private, the formation of a regional colonial elite. The analysis considered informal (networks) and formal aspects (institutions) as well as cognitive dimensions expressed by different fiscal cultures. Three axis of research were highlighted: the processes of fiscal negotiation, the Treasury administration institutions and the leasing of tax contracts.

Keywords: colonial fiscality, captaincy of São Paulo, Portuguese Empire, regional power, merchant elites, tax farming.

¹ Este texto apresenta os resultados de minha tese de doutorado em história econômica defendida na Universidade de São Paulo em abril de 2013 e recebeu apoio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) entre 2009 e 2012. Email para contato: profbrunoaidar@gmail.com.

1. Introdução

Na época moderna, as regiões fronteiriças e periféricas adquiriram singular relevo na história dos impérios europeus no próprio continente ou nas colônias do ultramar. Do Franco-Condado à Milão, de Cuba ao Rio da Prata, estudiosos das mais variadas linhagens historiográficas buscaram decifrar as especificidades criadas por pesados encargos militares, elites pouco servis e escassos recursos econômicos. Em diversos momentos, estas regiões abrigavam desafios externos, face aos impérios concorrentes, e internos, na busca pelo difícil ordenamento dos vassallos e da frágil articulação entre o centro e as partes. Situações-limite, pontos críticos, as fronteiras seriam verdadeiros campos de testes quanto ao alcance dos poderes estatais e ao domínio das forças locais. De maneira similar à Espanha, o caso português mostrou-se bastante fecundo para tais tipos de estudos com seus domínios na Ásia, África e América. Embora neste último aspecto o exemplo rio-grandense seja mais explorado pela historiografia, outras regiões meridionais, para não falar das setentrionais, também oferecem amplo campo de análise. Neste sentido, a capitania de São Paulo no século XVIII apresenta-se como um caminho profícuo para a compreensão dos processos de construção do poder, seja aqueles do próprio governo, seja aqueles referentes às elites regionais. No entanto, esta perspectiva pouco condiz com as apreciações que moldaram a própria historiografia paulista.

Em 1895, os editores do primeiro tomo da *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo* iniciavam a publicação afirmando que a história de São Paulo era a própria história do Brasil. Decerto, a história colonial paulista foi muitas vezes compreendida na apologia erudita das bandeiras, especialmente na dilatação das fronteiras do império português na América. Herdados da colônia, os incertos limites eram tomados como a definição das fronteiras da nação, um atestado da contribuição paulista à formação do país. A história paulista inscrevia-se na história geral da nação por meio de suas especificidades, sobretudo pela ênfase no alegado caráter dinâmico e destemido dos primeiros povoadores do planalto. Com o tempo, uma visão mais crítica

incumbiu-se de desfazer estas ilusões de grandeza, deixando de pés descalços os nobres bandeirantes.

Para o bem ou para o mal, as bandeiras marcaram os destinos da história colonial paulista e, como dotadas de vida própria, curiosamente a separaram de um quadro mais geral dos estudos sobre a colonização. Outros historiadores recusaram esta dimensão mais provinciana, tentando perspectivas que melhor dimensionassem o particular e o geral. Como incessantemente procurou mostrar Sergio Buarque de Holanda, a história de São Paulo, aluvial e cambiante, era a história de outro caminho da colonização, distante da estabilidade da grande lavoura açucareira nordestina. Assim, o ideal dos colonizadores era o mesmo, mas diversos seus meios (Holanda, 1986, p. 25-26). Estudiosos recentes contribuíram para esta interpretação, indicando a singularidade da ampla utilização da escravidão indígena (Monteiro, 1994).

Logo nos primeiros estudos sobre São Paulo colonial, um efeito paralelo à ênfase nas bandeiras paulistas foi a valorização excessiva da “liberdade individual” e das “autonomias municipais” que haviam caracterizado o período de capitania donatária. A força dos poderes locais e a débil capacidade de controle do governo metropolitano teriam marcado os dois primeiros séculos vicentinos, fomentando a “liberdade individual dos cidadãos republicanos paulistas”. Por sua vez, o surgimento da capitania-geral, com seus correspondentes governadores e capitães-gerais, estaria vinculada à imagem de decadência do poder paulista: pobreza e atraso econômico, desmembramento territorial, pesados encargos militares e intenso “despotismo colonial”. Cada governador, salvo o morgado de Mateus, recebia um epíteto negativo (Piza, 1899, p. 303-308). De forma geral, a formação da elite colonial paulista e a construção do governo na capitania caminhavam em mãos opostas. Como dizia o presidente e historiador Washington Luís a respeito do governo de Luís César de Menezes: “Após seu governo não há mais paulistas, há apenas capitania de São Paulo” (Luís, 1918, p. 165). Com alguma generalização, no discurso dos estratos dominantes da época, o movimento republicano ao final do império e a “revolução” constitucionalista dariam, de uma ponta a outra da nascente historiografia, a perspectiva negativa sobre os poderes estatais no período colonial. Assim, durante muito tempo, São Paulo

setecentista seria um assunto desinteressante e infeliz, percorrido pela monotonia das cartas administrativas na sombra de glórias passadas.

Em um momento seguinte, nas décadas de 1940 e 1950, abriram-se outros caminhos, vinculados a uma percepção mais ampla, inclusive teórica, acerca da inserção paulista no conjunto imperial português. Diversos historiadores passaram a valorizar o século XVIII paulista, enfatizando os vínculos econômicos que uniam São Paulo ao núcleo minerador, ao comércio de animais sulinos, às rotas das monções, à produção de açúcar. Entre eles, destacam-se as pesquisas de Lucila Hermann, Mafalda Zemella, Aluísio de Almeida, Alfredo Ellis Jr., Myriam Ellis e Sergio Buarque de Holanda (Hermann, 1986; Almeida, 1942, 1946, 1952; Ellis; Ellis, 1979; Holanda, 1994). Nas décadas de 1960 e 1970, especialmente sob orientação dos dois últimos, foram lançados estudos inovadores sobre a economia e a sociedade paulistas, a exemplo das obras sobre a economia canavieira, as instituições militares e as irmandades religiosas (Petroni, 1968; Leonzo, 1979; Mesgravis, 1976). Aprofundando tendências anteriores, estas dissertações e teses defendidas na Universidade de São Paulo permitiram uma renovação da história da capitania de São Paulo no século XVIII, enfatizando as articulações entre mercado interno, geopolítica imperial, elites coloniais e reordenamento administrativo (Bellotto, 2007). Estes estudos estiveram marcados por uma relação mais distanciada e crítica a respeito dos colonizadores paulistas, fruto da profissionalização do ofício, de uma maior especialização e da utilização de outros critérios de legitimidade histórica. Influenciados por esta historiografia e a partir de diferentes critérios, algumas pesquisas passaram a utilizar o termo elite para se referir aos estratos superiores da capitania, principalmente na segunda metade do século XVIII (Rabelo, 1980; Abud, 1978).

O presente estudo vincula-se a esta longa transformação da historiografia paulista, valorizando os aspectos construtivos das ações governativas na capitania, os vínculos destas com as políticas mais amplas do império e a compreensão dos interesses materiais que norteavam os diferentes sujeitos históricos. Ao contrário da impressão dos historiadores das primeiras décadas do século XX, a história administrativa paulista está longe da monotonia e da insipidez, quando perscrutada com outras perguntas. No

presente estudo, busca-se investigar o processo de construção e desenvolvimento do poder regional nas capitanias-gerais da América portuguesa ao longo do século XVIII. A construção deste poder não é compreendida apenas nos termos dos agentes e instituições do Estado imperial, como também da formação de uma elite colonial de alcance regional. A perspectiva empregada baseia-se fundamentalmente na sociologia fiscal de cunho histórico, não sendo o objetivo da tese a realização de uma história quantitativa da fiscalidade na capitania.

Com relação à periodização, as transformações ocorridas na administração fazendárias foram o critério principal de delimitação. Escolheu-se como data inicial o ano de 1723 quando principiou a centralização das arrematações dos contratos no Conselho Ultramarino, embora no capítulo correspondente se tenha procedido a incursões no século XVII para uma melhor perspectiva e compreensão dos assuntos abordados. O estudo termina em 1808, ano da vinda da Corte portuguesa para o Rio de Janeiro, que marcaria uma nova inserção da capitania paulista no mosaico do Centro-Sul da América portuguesa devido às novas perspectivas de inserção econômica e política. Além disso, com a recriação do Erário Régio no Rio de Janeiro alteram-se substancialmente as relações entre o centro e as partes fiscais do império.

Quanto às principais fontes consultadas, os conjuntos documentais mais utilizados foram os numerosos códices da Junta da Fazenda paulista existentes no Arquivo Nacional, assim como os códices do Erário Régio referentes à capitania de São Paulo depositados no Arquivo Histórico do Tribunal de Contas. O Arquivo Público do Estado de São Paulo contém uma ampla coleção de ofícios das câmaras paulistas aos governadores, fonte importante para o estudo das relações com os poderes locais. Neste aspecto, também se recorreu à documentação do Conselho Ultramarino e à documentação impressa da câmara de São Paulo. Para a caracterização dos agentes mercantis envolvidos nas arrematações dos contratos e na administração fazendária, além da documentação impressa e da bibliografia, pesquisei os processos de habilitação para ordens militares e para agentes da inquisição existentes na Torre do Tombo e alguns censos realizados na capitania. Ao lado das fontes fazendárias, o estudo do cotidiano administrativo foi complementado pela correspondência dos governadores, já

publicada, e pela documentação avulsa paulista existente no Arquivo Histórico Ultramarino. Com os diversos dados compilados sobre os agentes atuantes na arrematação dos contratos e na administração fazendária foi possível cruzar informações e obter representações gráficas das redes informais por meio dos softwares *Ucinet 6 for Windows* e *NetDraw 2.118*, ambos da Analytic Technologies.

2. Contribuições da tese

De forma geral, a tese busca compreender a importância da fiscalidade colonial enquanto locus privilegiado para a análise da construção e o desenvolvimento do poder regional na América portuguesa no longo século XVIII. Escolheu-se a capitania periférica de São Paulo como objeto principal de investigação, uma região marcada por um menor desenvolvimento econômico e por pesados encargos militares. Neste estudo, o poder regional é entendido em sua dupla dimensão estatal, a construção de uma esfera de governo na capitania, e privada, a formação de uma elite colonial propriamente regional. Esta análise considerou aspectos informais (redes) e formais (instituições), bem como dimensões cognitivas expressas por distintas culturas fiscais. Foram privilegiados três eixos de investigação: os processos de negociação fiscal, as instituições de administração fazendária e a arrematação dos contratos. Adotando-se um ponto de vista complementar e intermediário das diferentes posições no debate contemporâneo sobre o governo político na América portuguesa, a preocupação principal voltou-se para os diferentes arranjos, com conflitos e negociações, entre a Coroa portuguesa e as elites mercantis do reino e dos domínios.

A tese procura contribuir com o debate historiográfico atual ao investigar o entrelaçamento entre as transformações dos modelos políticos imperiais e a análise dos poderes regionais. Ao contrário do reino, e mesmo das ilhas atlânticas (Monteiro, 2003, p. 113; Sousa, 1996), os domínios americanos teriam assistido ao surgimento de corpos de poder intermédio, dotados de instituições próprias nas áreas administrativa, fiscal, judicial e militar, que conformavam unidades políticas essenciais na construção de um novo paradigma de poder da monarquia. Estes poderes intermédios eram distintos do

modelo de governo-geral dos séculos XVI e XVII. Não se tratava de comunidades político-institucionais, e mesmo culturais, com direitos regionais próprios, como as existentes no caso espanhol ou francês. Assim, estes poderes regionais não atuaram como freios ao absolutismo como nestes últimos exemplos, senão muitas vezes como seus propulsores, dotados de aspectos específicos decorrentes do aprofundamento da colonização. Sustenta-se a hipótese de que o desenvolvimento dos poderes regionais ao longo do século XVIII estaria vinculado à crise do paradigma pré-estadualista e, posteriormente, à formação de um paradigma estadualista na América portuguesa.²

A segunda contribuição almejada por este estudo é uma análise complementar e intermediária das diferentes posições no debate sobre as relações de poder no império colonial português.³ Entende-se que as tendências de acumulação endógena econômica e política, por parte das elites coloniais, e exógena, por parte da Coroa e das elites reinóis, eram dependentes das diversas configurações institucionais formais e informais distantes de um único padrão de ordenamento. Os diferentes arranjos, divergentes tanto no tempo quanto no espaço, poderiam privilegiar uma ou outra tendência, porém é difícil avaliar um sentido geral *a priori*. O ordenamento das tendências extrativas e centrífugas na monarquia dependia das diversas configurações de poderes que percorriam o império, especialmente nos planos central, regional e local. Estas configurações possuíam direções que eram inerentes aos conjuntos específicos de relações estabelecidas entre os agentes privados e a Coroa. Assim, estas tendências de ordenamento não podiam ser definidas de maneira externa, ou seja, à margem da dinâmica destes vínculos.

Em terceiro lugar, busca-se contribuir para uma perspectiva da fiscalidade colonial que permita observar a construção, desenvolvimento e crise de instituições e grupos sociais em suas relações interdependentes, destacando-se em especial o papel da cultura e das redes para a formação dos agentes históricos. A fiscalidade é analisada

² Para o debate sobre as características do modelo pré-estadualista e estadualista (absolutista) em Portugal consultar principalmente Hespanha (1994, 1998), Almeida (1995), Monteiro (2001, 2003), Cardim (2002), Subtil (2007).

³ Ver principalmente Fragoso e Gouvêa (2010), Fragoso, Sampaio e Almeida (2007), Bicalho (2000, 2007), Fragoso, Bicalho e Gouvêa (2000, 2001) e Fragoso e Florentino (1998). Para uma perspectiva crítica da nova historiografia colonial consultar Puntoni (2009), Arruda (2009), Souza (2006), Figueiredo (2001, 2003), Mariutti, Danieli Neto e Nogueiro (2001).

enquanto um campo de poder dependente da estrutura social e das constelações políticas internas e externas, como afirmava o pioneiro da sociologia fiscal Rudolf Goldscheid (Goldscheid, 1967 [1925], p. 206-207), mas também como um observatório privilegiado para se pensar a construção, o desenvolvimento e a crise das instituições estatais e dos grupos sociais, como apontam os estudos de Rudolf Braun e Wilma Peres Costa (Braun, 1975; Costa, 2003).

Parte-se da ideia de que o estudo da fiscalidade colonial permite compreender os laços de interdependência que uniam e desagregavam as instituições e os grupos sociais na formação de um novo espaço de poder em sua dupla dimensão estatal (a capitania-geral de São Paulo) e privada (uma elite regional própria). Dentro da contribuição de Norbert Elias à sociologia contemporânea, a ideia de interdependência relaciona-se estritamente à de configuração, que pode ser descrita como as relações de dependência recíprocas estabelecidas entre os homens. Estas relações não podem ser analisadas de forma estática, mas estão sujeitas ao equilíbrio móvel e flutuante de tensões decorrente da distribuição desigual de capital econômico, social, cultural e simbólico. Logo, cada configuração é dotada de forças centrífugas e centrípetas nas relações estabelecidas entre os agentes. Com maior ênfase do que a ideia de estrutura, a concepção de configuração percebe as relações entre os agentes envolvidos como uma matéria plástica, fluída e transitória. Assim, longe de significar inflexibilidade, entende-se a estabilidade destas relações como a sedimentação das estratégias dos agentes com uma duração indeterminada e suscetível a mudanças diversas. Neste sentido, uma configuração é um complexo de tensões apenas parcialmente estável, estando sujeito à desestabilização e ruptura das relações de interdependência (Elias, 1980; Krieken, 2001).

Por sua vez, estas relações de interdependência são essenciais na construção histórica dos atores sociais. Como há muito se tem destacado no debate sobre as classes sociais, estas não podem ser compreendidas como existentes pela nomeação *a priori* de suas características, mas pela observação de processos sociais, políticos e culturais de longo prazo que conduziram à sua formação (Thompson, 2001 [1965], p. 169). Por outro lado, a análise das organizações formais, em geral, e do Estado, em particular,

também exige uma perspectiva construtivista, que não os aborde como objetos criados por categorias nominais do observador, mas pensando-os como agentes historicamente construídos em suas dimensões econômicas, políticas e culturais.

Desta forma, este estudo pressupõe que a análise do Estado e dos grupos sociais deve levar em consideração os processos históricos de longa duração que os estruturam enquanto sujeitos históricos dentro de determinadas configurações de poder, por sua vez cambiantes e sem um sentido pré-determinado. Acredita-se ademais que estes dois processos estão intimamente relacionados, pois não se pode explicar a formação do Estado sem compreender a formação dos grupos sociais e vice-versa. Não se trata de uma simples questão de considerar um fundo composto pelo Estado ou pela “sociedade”, mas de entender que a formação histórica destes atores sociais não pode ser analisada fora de um contexto relacional de exercício de poder.

Parte-se também da ideia de que a vida material, o que inclui a fiscalidade, possui também uma dimensão intersubjetiva e cognitiva. Desta forma, considera-se que todo processo econômico, enquanto fato social total, carrega uma representação cultural. Neste sentido, entende-se a relevância das práticas e culturas fiscais enquanto *experiências* essenciais, no sentido dado por Thompson, na formação e no exercício de poder destes agentes. Assim, as diferentes culturas fiscais, especialmente aquelas ativadas pelos processos de negociação de tributos, representam uma dimensão compreensiva fundamental para a experiência e o aprendizado institucional dos atores sociais na construção de suas relações de poder e de si mesmos. Como afirma Luciano Pezzolo, havia uma espécie de economia moral do fisco na época moderna (“una sorta de *moral economy* fiscale”), termo que remete diretamente a outro conceito central na historiografia thompsoniana (Pezzolo, 2003, p. 74).

Outro aspecto deste estudo é a importância das redes na construção dos grupos sociais e das instituições estatais. Não se partilha aqui a ideia de que o conceito de rede possa substituir outras categorias do pensamento sociológico, especialmente a ideia de grupo social definido por critérios econômicos (classes) ou de *status* (ordens), sendo uma ferramenta complementar para se compreender a formação dos atores sociais. A ênfase excessiva na agência e nos laços individuais, gerando uma concepção atomista

do universo social, pode se tornar tão prejudicial quanto a visão anterior centrada apenas em estruturas e no sistema social. Ademais, entende-se que a ideia de rede ainda carece de um arcabouço conceitual mais sólido e de uma linguagem comum por parte dos historiadores.⁴ Bernd Hausberger, por exemplo, entende o conceito de rede como “a associação informal de um grupo de pessoas baseada nas relações de confiança e no intercâmbio contínuo de serviços ou favores dentro de um sistema de reciprocidade” (Hausberger, 2007, p. 728). Já para Michel Bertrand, “rede consiste em um complexo sistema de vínculos que permitem a circulação de bens e serviços, materiais e imateriais, no marco das relações estabelecidas entre seus membros” (Bertrand, 1999, p. 120).

Além disso, as redes podem ser vistas como aproximações à posse de capital social pelos agentes. Desta forma, elas captam apenas uma dimensão das relações sociais gerais. Uma análise focada exclusivamente neste aspecto conduz a uma visão distorcida dos vínculos de poder, desvalorizando o peso do capital econômico e simbólico, por exemplo. Adoto aqui a ideia de capital social, desenvolvida por Bourdieu, como “o conjunto de recursos presentes ou potenciais que estão vinculados à posse de uma *rede durável de relações* mais ou menos institucionalizadas de conhecimento ou reconhecimento mútuos” (Bourdieu, 1980, p. 2; grifos originais). Assim, capital social seria a propriedade imaterial de possuir relações estáveis em um grupo, utilizando este atributo como um recurso estratégico de poder.

Desta forma, observa-se a importância do capital social, expresso pelas redes, como um aspecto relevante, mas não o único, na formação dos grupos sociais. Com relação a esta questão, segue-se a perspectiva defendida pelo historiador britânico Mike Savage, para o qual o estudo das redes permite contemplar o aspecto espacial na formação das classes. Para o autor, as redes mais amplas e tênues estabeleceriam vínculos mais apropriados à mobilização organizacional e política, enquanto que as redes mais densas permitiriam criar laços identitários e culturais comuns. Assim, pelo estudo das redes, seria possível conectar a dimensão política e sócio-cultural da

⁴ Para uma apreciação geral da historiografia sobre redes na América espanhola colonial, e dos problemas do uso deste conceito, ver Ponce Leiva e Amadori (2008) e Bertrand (2009).

formação de classe (Savage, 1996). A proposta desta pesquisa é bem mais modesta do que apresentada por Savage, buscando evidenciar o papel das redes apenas na mobilização organizacional relativa à arrematação dos contratos e à participação das elites nas instituições fazendárias. Ademais, toma-se a ideia espacial de redes para diferenciar entre as elites locais e uma elite propriamente regional.

Com relação ao papel das redes na construção das instituições estatais, entende-se que estas possuem uma dimensão enquanto organização formal e outra baseada em redes informais. Considera-se aqui que formação dos Estados exigiu não apenas a expansão das instituições formais, como também dos vínculos informais para o sustento de sua legitimidade. Por sua vez, do ponto de vista dos grupos sociais, a expansão destas redes informais é fundamental para sua construção enquanto sujeitos históricos. Esta dimensão informal interfere no desenho, condução e implementação das políticas estatais. Longe de se reduzir à questão da apropriação de recursos estatais por agentes privados, estas relações informais conformam uma zona permeável e transitória, legitimando duplamente instituições estatais e grupos sociais, bem como alterando mutuamente suas disposições e estratégias de poder.⁵

Dentro da historiografia específica sobre a fiscalidade colonial na capitania de São Paulo, o estudo procura entender como algumas elites locais transformaram-se em uma elite regional, uma diferenciação ausente em trabalhos anteriores (Medicci, 2010; Gil, 2009; Araújo, 2007, 2008, 2009a, 2009b). Este estudo tem uma visão menos homogênea sobre o interior da capitania, ou seja, parte da ideia da diferenciação entre suas micro-regiões ou sub-regiões na qual a construção de uma elite regional implicou um processo de hierarquização e exclusão mercantil dentro da própria capitania. Por outro lado, é preciso aprofundar a questão das relações entre a formação da elite paulista e das outras elites da América portuguesa, particularmente seus vínculos com Rio de Janeiro e Minas Gerais. Por fim, esta investigação procura oferecer uma visão mais completa da formação do poder regional, ao incluir a construção de uma esfera estatal da capitania, no tocante à administração fazendária, e os processos de negociação fiscal

⁵ Sobre a ideia de uma zona permeável de influências mútuas entre Estado e grupos sociais ver Marques (1996, 2006).

envolvendo as câmaras. Também resulta em uma análise do enquadramento institucional sobre o alcance e os limites da jurisdição dos governadores sobre a arrematação dos contratos, bem como um estudo da dinâmica de funcionamento da Junta da Fazenda.

3. São Paulo na arquitetura fiscal de d. João V, 1723-1760

Nos primeiros séculos da colonização, o crescimento das rendas da Coroa portuguesa sobre o ultramar fundamentava-se tanto na expansão do domínio régio, quanto do nascente Estado fiscal. Parte das dificuldades deste último processo foi suprimida com a aplicação do modelo dominial, especialmente da ideia de domínio eminente, para a criação de tributos. No entanto, o lançamento de novos impostos seguiu também um paradigma consensual bastante adequado ao modelo político pré-estadualista. Assim, contribuições e pedidos eram criados somente em caso de necessidade urgente. Os critérios de julgamento desta necessidade e a exigência de consentimento de povos para a tributação foram matérias sujeitas a controvérsias doutrinárias, mas ao início do século XVIII houve, na prática, um fortalecimento do poder da Coroa com o término das reuniões das Cortes. Ainda assim, os tributos continuaram sendo considerados temporários, exigindo uma causa legítima para o seu lançamento (*causa finalis*).

Assim, parte da extração do excedente da América portuguesa ocorreria de maneira negociada, segundo princípios próprios de justiça fiscal desenvolvidos pela escolástica ibérica. Os limites tênues entre a legitimidade e a ilegitimidade no lançamento e arrecadação de tributos não raro conduziam a conflitos e tensões entre a Coroa e seus vassalos. Não obstante estes aspectos, estas práticas permitiram a construção de canais institucionais legítimos de negociação, envolvendo principalmente as câmaras municipais. Neste último ponto, houve um grande crescimento do poder fiscal camarário no século XVII decorrente das dificuldades geradas pelos conflitos bélicos, bem como uma custosa paz, com a Holanda e a Espanha, além da própria

instabilidade política do reino após o término da União Ibérica. Os custos da defesa e aprofundamento da colonização, como nos ataques aos grupos indígenas, seriam transferidos para as câmaras, que receberam a adjudicação temporária do direito régio de tributar. Este fortalecimento fiscal dos poderes locais contribuiu para a existência de tendências centrífugas e de uma tributação fragmentada, consoante os arranjos de cada vila ou cidade.

Já na segunda metade do século XVII, observam-se transformações nas relações da Coroa com os colonos baseadas em uma maior pulsão, intervenção e organização na extração fiscal. Ademais, comparadas ao reino, as conquistas eram livres de peias jurisdicionais e sem poderes concorrentes à altura da Coroa, o que permitia a abertura de um enorme espaço de afirmação do poder régio, distanciando-se do modelo pré-estadualista vigente no velho mundo. Nas primeiras décadas dos Setecentos, as descobertas das minas auríferas, os motins e revoltas em pontos centrais da monarquia conduziram ao fortalecimento do governo imperial em detrimento do auto-governo das câmaras. Houve o surgimento de políticas que articulavam povoamento, crescimento da Real Fazenda e defesa militar e eram direcionadas principalmente pelo rei e pelo Conselho Ultramarino. Assiste-se também a um aumento da supervisão e intervenção sobre as câmaras, bem como à redução dos seus poderes fiscais, pela transferência de diversos tributos anteriormente sob responsabilidade local para as Provedorias da Fazenda.

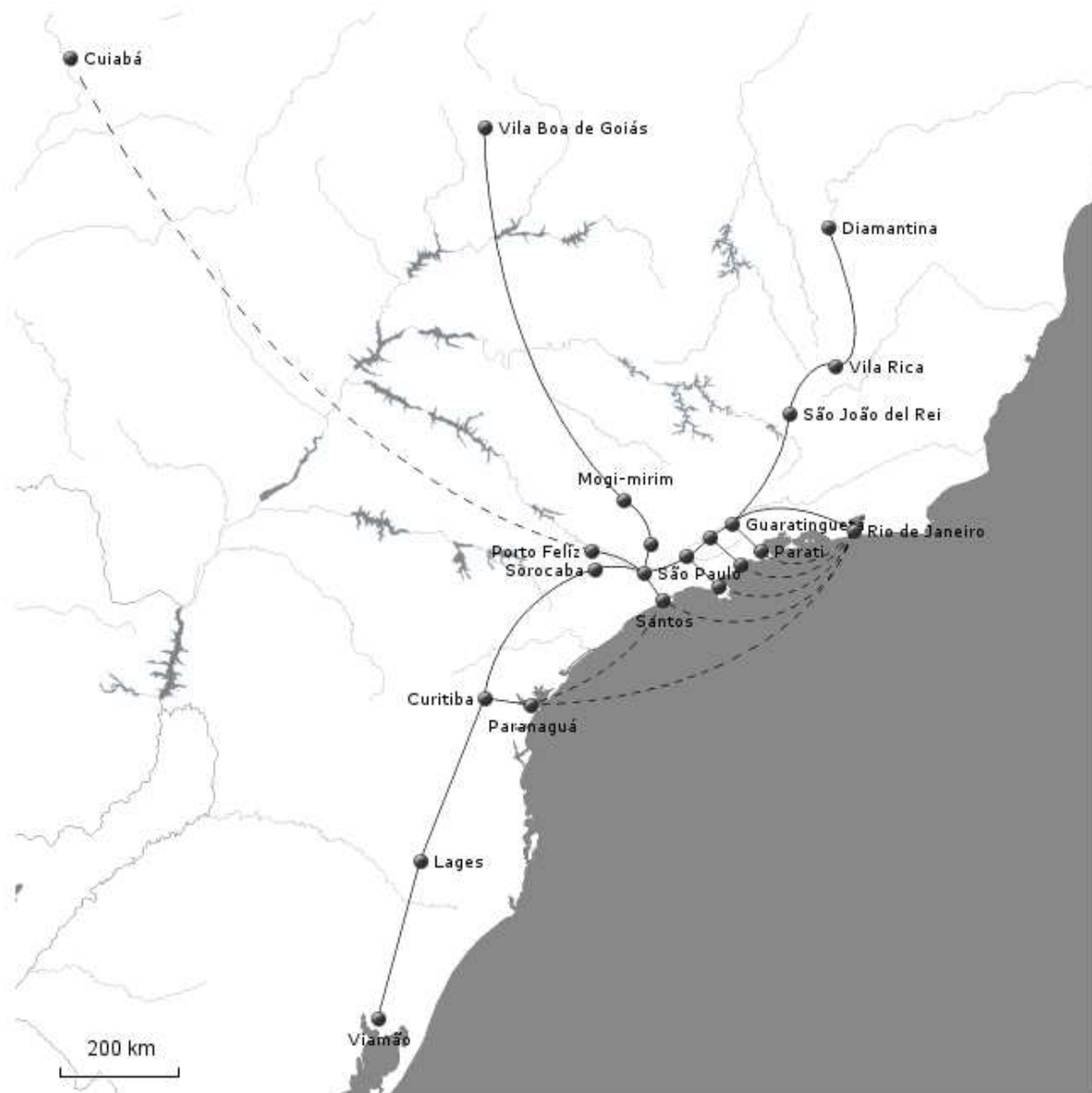
A rapidez e profundidade das transformações foram atenuadas pela persistência de práticas corporativistas na gestão imperial. Mantinham-se espaços para atuação municipal. Moldavam-se os interesses locais em torno de objetivos mais gerais da Coroa. Os governadores eram orientados a evitar práticas despóticas que conduzissem a revoltas e motins. A ideia de suavidade de tributos indicava como os interesses locais eram contemplados e inseridos na política mais ampla da Coroa, abrandando o rigor dos impérios, como dizia Cícero. O próprio lançamento de tributos estava envolto em diretrizes de comedimento e prudência.

Assim, quanto ao poder local, se as câmaras perderam o poder de criar tributos ou assistiram à transferência de suas rendas para as provedorias, não decorria

necessariamente um enfraquecimento dos processos de negociação fiscal articulados no Conselho Ultramarino. Na perspectiva do Conselho, negociar era expandir sua influência sobre todos os rincões da América portuguesa, aproximar-se dos diferentes “povos” da monarquia, absorver conflitos e conceder quando necessário. Por outro lado, a continuidade de revoltas e motins fiscais atestava os limites do poder régio de canalizar e negociar insatisfações, trazendo à tona a face violenta da monarquia.

O exemplo da capitania de São Paulo era bastante indicativo quanto à inserção fiscal de novas e antigas regiões do império em um modelo imperial distinto ao do século XVII. Enquanto “retaguarda das minas”, a recém-criada capitania atestava o desenvolvimento de uma economia voltada para o abastecimento das regiões auríferas, mas também as interligava com as regiões meridionais e o Rio da Prata. Também de alguma relevância era o tráfico marítimo com o reino e o Rio de Janeiro por meio das frotas (**Mapa 1**). Este dinamismo econômico favoreceu ainda o surgimento de agentes mercantis nas principais vilas da capitania.

Mapa 1. Principais rotas de transporte na capitania de São Paulo no século XVIII



Fonte: Elaboração própria.

A inserção dos paulistas ocorreria por meio das práticas de negociação fiscal e da arrematação dos contratos. Quanto ao primeiro aspecto, estes acordos possuíam dois planos. Um temporário e ainda fracamente regional, articulado em torno das juntas de governo como se percebe nos casos dos cruzados do sal e do subsídio dos molhados e novo imposto de Santos, criados nos últimos anos do século XVII. As vilas enviavam procuradores que se reuniam com o governo para a resolução de temas graves e extraordinários, entre eles o lançamento de tributos. A criação destes tributos vinculava-se à necessidade de maior ordenamento jurídico e militar face às desordens internas e aos possíveis ataques externos gerados pelas descobertas auríferas. Os tributos eram vistos como donativos ofertados pelos povos ao soberano, em parte como uma extensão da lógica de serviços com a oferta da riqueza (as “fazendas”) dos vassallos ao rei.

Com relação à negociação fiscal no Conselho Ultramarino, os debates ocorreriam na década de 1730 com o donativo para os casamentos dos príncipes ibéricos e com outro donativo para Tribunal da Relação no Rio de Janeiro. As câmaras paulistas pediam o prolongamento, modificação, redução e suspensão dos tributos, alegando pobreza e despovoamento. Por sua vez, o rei atuava dentro da ideia de liberalidade régia e de justiça distributiva do paradigma pré-estadualista. Deve-se notar que o fortalecimento das negociações fiscais no Conselho Ultramarino acabava por enfraquecer e suplantando esta dimensão no poder regional.

Outro eixo essencial de fortalecimento do Conselho Ultramarino era a arrematação de contratos. Conforme apontado, a partir de 1723, houve o fortalecimento dos poderes centrais do império, tanto no plano institucional com o Conselho Ultramarino (**Tabela 1**), quanto dos negociantes reinóis envolvidos na arrematação dos contratos (**Gráfico 1**). A atuação destes últimos não foi completamente excludente, permitindo algum desenvolvimento das elites mercantis na América portuguesa que possuíssem cabedal suficiente para manter procuradores e disputar contratos em Lisboa. No caso de São Paulo, com raras exceções, não houve tal espaço, sendo seus contratos adquiridos por homens de negócio de Lisboa e do Rio de Janeiro (**Tabela 2**).

XI Congresso Brasileiro
de História Econômica

14 a 16 de setembro de 2015 | Vitória/ES

12^a Conferência Internacional
de História de Empresas



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE
PESQUISADORES
EM HISTÓRIA
ECONÔMICA



Departamento de Economia
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

Do ponto de vista institucional, o fortalecimento do poder regional da capitania paulista foi fragilizado pelas limitações da Provedoria da Fazenda no tocante à arrematação dos contratos. A partir de 1736, assiste-se à perda dos rendimentos para Goiás e Mato Grosso, à passagem definitiva dos leilões dos contratos para Lisboa e à extinção do governo próprio da capitania, subordinando-o ao Rio de Janeiro. Com instituições e agentes enfraquecidos, ou mesmo anulados, apenas com a restauração da capitania haverá outra oportunidade para a consolidação de uma esfera regional de governo.

O declínio do Conselho Ultramarino, decorrente da redução do número de contratos arrematados após o terremoto de Lisboa e da criação do Erário Régio, abalaria completamente o sistema fiscal articulado no reinado anterior. Além da própria reorganização da administração central da fiscalidade imperial, já não estaria assegurada a continuidade hegemônica dos negociantes do reino na arrematação dos contratos. Tal movimento iria ainda afetar as câmaras em suas negociações fiscais com o rei ao esvaziar o Conselho Ultramarino, obrigando-as a buscar outros espaços de articulação. A extinção das Provedorias da Fazenda em 1774 foi o último passo do longo desmonte da arquitetura fiscal do reinado de d. João V. Aos olhos do governo mariano, por exemplo, nada sobrava de bom quanto a estas instituições, apenas uma memória negativa sobre a “notória transgressão em que se constituíram a maior parte das provedorias da minha Real Fazenda dos domínios ultramarinos e ilhas” (ANRJ, cód. 447, v. 2, fl. 80v-81).

Tabela 1. Contratos arrematados no Conselho Ultramarino, 1671-1789

Período (anos)	Número de contratos	Contratos ilegíveis	Valor total dos contratos (em réis)	Média de contratos ao ano	Média anual do valor total (em réis)	Valor médio por contrato (em réis)	
1671-1722	52	26	6	1.476.163.000	0,5	28.387.750	73.808.150
1723-1731	9	89	2	6.000.780.000	9,9	666.753.333	68.974.483
1732-1736	5	7	0	1.271.312.000	1,4	254.262.400	181.616.000
1737-1750	14	223	19	15.239.357.196	2,5	1.088.525.514	74.702.731
1751-1761	11	109	6	8.331.437.000	9,9	757.403.364	80.887.738
1762-1789	28	39	3	3.452.970.780	1,4	123.320.385	95.915.855
Total	119	493	36	35.772.019.976	3,8	300.605.210	78.275.755

	Distribuição		Variação quanto ao período anterior		
	Número contratos	Valor dos contratos	Média dos contratos	Média anual	Valor médio dos contratos
1671-1722	5%	4%			
1723-1731	18%	17%	1880%	2249%	-7%
1732-1736	1%	4%	-86%	-62%	163%
1737-1750	45%	43%	79%	328%	-59%
1751-1761	22%	23%	296%	-30%	8%
1762-1789	8%	10%	-86%	-84%	19%

Notas

- (1) A fonte principal utilizada foram os *Livros de assentos e fianças*, complementando-se com alguns contratos que constavam apenas nos *Livros de termos*. Não foram incluídos os contratos após 1790, pois não há a série completa dos dados.
- (2) Estão inclusos os contratos africanos, mas não foram incluídos os contratos dos diamantes, ausentes na documentação consultada.
- (3) Os valores não foram deflacionados e as médias não incluem os contratos ilegíveis.
- (4) Adotou-se a data da arrematação e não a do início do contrato para a divisão dos contratos.
- (5) Os preços dos contratos em pesos de ouro foram convertidos para réis, segundo os critérios adotados em CARRARA, *Minas e currais*, *op. cit.*, p. 72-74.

Fontes

AHU, Conselho Ultramarino, cód. 215-216. Livros de termos de arrematação de contratos reais do Conselho Ultramarino, 1744-1792. 2v.

AHU, Conselho Ultramarino, cód. 219-222. Livros de assentos e fianças dos contratos reais do Conselho Ultramarino, 1671-1790. 4v.

Tabela 2. Principais contratadores dos contratos da capitania de São Paulo, 1723-1765

Sócios nos contratos

	SP	SP/RJ/SC	RJ	MG	GO	BA	PA	PB	PE	PE/PB	PE/BA/RJ	IT	MA	BR
Agostinho Pinheiro	3		1											4
Gastão da Silva Oliveira	2		1											3
Manuel Carneiro Rangel														0
José da Costa Guimarães	2													2
Antônio Marques Gomes	3													3
Estevão da Silva Castelo Branco	1		3		1	1								6
José Bezerra Seixas			5			1								6
João Francisco	3		4	2		28	1	1			1	1	4	45
Manuel Cordeiro	2													2
Afonso Genabel				1										1
Pedro Gomes Moreira	4	2	2	1										9
Caetano do Couto Pereira			6											6
Calixto Rodrigues Torres	1		1		1				2					5
Claro Francisco Nogueira	3													3
João Luís de Oliveira	1					7								8
José Álvares de Mira	3		2										1	5

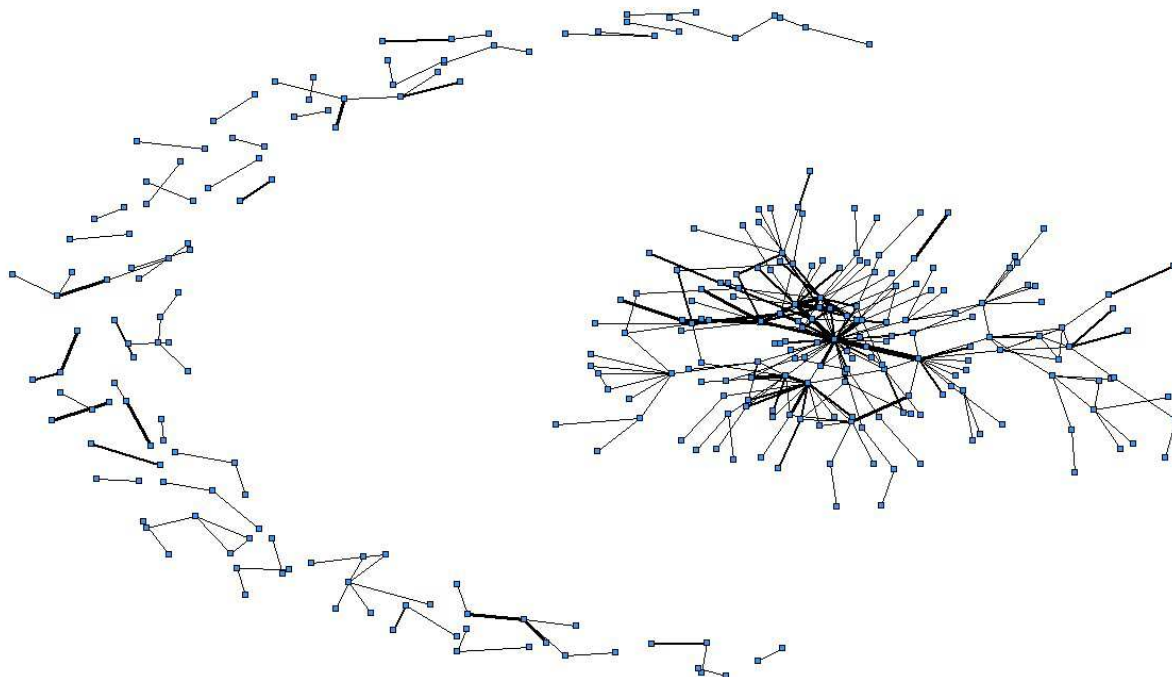
Fiadores nos contratos

	SP	SP/RJ/SC	RJ	MG	GO	BA	PA	PB	PE	PE/PB	PE/BA/RJ	IT	MA	SC	BR
Agostinho Pinheiro			1	3											4
Gastão da Silva Oliveira															0
Manuel Carneiro Rangel	2		1												3
José da Costa Guimarães						1									1
Antônio Marques Gomes	2		4	1		7			1		1				16
Estevão da Silva Castelo Branco															0
José Bezerra Seixas	3		6		3	3					1				16
João Francisco	3		1	9	2	1		3				2	1	1	23
Manuel Cordeiro															0
Afonso Genabel	2														2
Pedro Gomes Moreira			3	5		2			1						11
Caetano do Couto Pereira	3	2	10			2			1	1				1	19
Calixto Rodrigues Torres			7		1	1									9
Claro Francisco Nogueira															0
João Luís de Oliveira						2									2
José Álvares de Mira	1														1

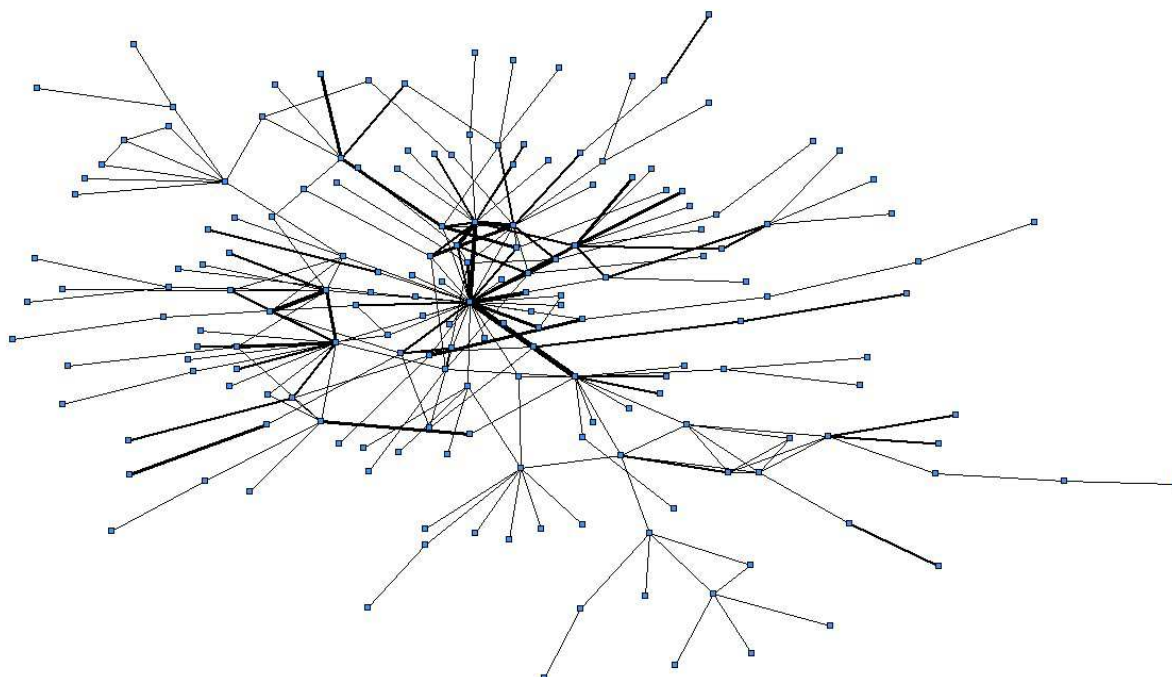
Fontes: idem às da tabela anterior.

Gráfico 1. Redes de arrematantes e fiadores dos contratos leiloados no Conselho Ultramarino, 1671-1789

Visão geral



Corpo principal



Observação: São consideradas apenas as arrematações realizadas em Lisboa. Quanto mais espessa a linha, maior o número de contratos arrematados em conjunto pelos sócios.

4. São Paulo e o arranjo pombalino, 1761-1789

O legado da época áurea da capitania paulista seria a existência de elites mercantis locais sem fortes vínculos entre si e restritas primordialmente aos espaços de poder das câmaras, irmandades de misericórdias e milícias, instituições de *status* em uma sociedade bastante desigual na distribuição das riquezas. Estas elites seriam substituídas apenas no último quartel do século com o falecimento de antigos comerciantes, o nascimento e a imigração de novos agentes. Sob as políticas pombalinas, o governo do morgado de Mateus na década de 1760 fomentaria a renovação econômica, militar e administrativa da capitania. No mosaico de partes do império, os novos tempos assinalavam outra integração de São Paulo ao tráfico marítimo no Atlântico, agora livre sem o regime de frotas, assim como outra relação na região centro-sul da América portuguesa devido à redução da importância econômica das minas e ao acréscimo do peso militar paulista no Rio da Prata.

Para além dos atributos pessoais e do gênio difícil do morgado de Mateus, os desafios externos nas fronteiras imperiais e aqueles internos decorrentes do reordenamento dos vassallos paulistas trouxeram a necessidade da formação efetiva de uma esfera regional de governo na capitania, que contrariava as tendências centrífugas existentes em períodos anteriores. O controle dos potentados locais era uma condição essencial para instauração de uma esfera regional de poder estatal na capitania. Por sua vez, entende-se que a subordinação e o direcionamento das elites locais com estratégias de nobilitação por mercês e de participação nos poderes locais eram insuficientes para a sustentação de um governo próprio da capitania.

Esta nova arquitetura institucional seguia duas linhas principais: o estabelecimento de uma nova relação entre o governo da capitania e os poderes locais, especialmente câmaras e milícias, e o estabelecimento de instituições regionais de poder. As intervenções realizadas no domínio fiscal durante o governo de d. Luís

Antonio de Souza eram particularmente adequadas às transformações no sistema granular de poderes, que conservava ainda caracteres pré-estadualistas.

Conforme o modelo surgido ao início dos Setecentos, as tropas pagas e fortificações do litoral foram criadas para a defesa das minas e a ocupação meridional até a Colônia de Sacramento. O sistema militar paulista dependia das receitas fiscais da tributação sobre o sal, no plano da própria capitania, e das consignações enviadas pelo Rio de Janeiro. A incerteza e precariedade de um e de outro recurso levaram à busca de novas formas de financiamento pelo governador quando se promulgou o reordenamento das tropas auxiliares ao início de 1766, medida que visava a uma maior disciplina da gente de guerra para os conflitos platinos. Este novo financiamento passava pelo redirecionamento e conservação do “novo imposto”, criado para a reedificação de Lisboa após o terremoto. Embora não fosse seu objetivo inicial, a manutenção do tributo agia como um fator de controle e direcionamento das câmaras, tanto no plano político, ao reduzir a atuação dos “republicanos”, quanto no plano econômico, ao sinalizar que as instituições locais deveriam contribuir para o fomento das riquezas na capitania. Desta forma, com apenas um cajado o governador interferia nos dois pilares do poder local, mitigando suas tendências centrífugas e autônomas.

Da perspectiva da lógica de negociação pré-existente, as mudanças residiam no declínio da cultura fiscal de cariz consensual constituída na primeira metade do século XVIII por intermédio do Conselho Ultramarino, no plano central, e das juntas de governo, no plano regional. Com a questão do novo imposto o governador alterou a finalidade original do tributo, impedindo que fosse extinto após dez anos, e transformara as reuniões com os procuradores das vilas nas juntas de governo em um simulacro do consentimento dos “povos”. Agindo desta forma, o morgado de Mateus indicava a substituição das práticas de negociação pelo exercício da autoridade pura e simples. Por outro lado, a ruptura destes espaços temporários e intermitentes de negociação também se daria pelo repúdio das câmaras ao acordado pelos procuradores, como mostrava o caso de Paranaguá. Para além do mero contexto regional, estas alterações só puderam ocorrer devido à anulação do Conselho Ultramarino, após a

criação do Erário Régio, enquanto um espaço essencial de negociação fiscal das câmaras com o soberano na administração central do império.

As relações políticas entre o governador e as câmaras paulistas estabelecidas ao longo da questão do novo imposto constituiriam uma experiência negativa para os vassallos paulistas sob o declínio da cultura fiscal pré-estadualista. No entanto, de uma perspectiva longínqua, tratava-se de uma vivência importante na construção de uma identidade política própria, configurando relações de força antagônicas no espaço regional de poder então em formação.

Com relação ao estabelecimento de instituições regionais de poder, a criação da Junta da Fazenda paulista teria importância evidente no plano fiscal, mas seguindo algumas especificidades. A própria ideia de junta indicava a aplicação de antigas formas de governo que não haviam vingado no modelo pré-estadualista dos Seiscentos. Por sua oposição aos conselhos, as juntas eram consideradas como alternativas críticas ao antigo paradigma político. Assim, no processo de construção de um modelo estadualista de governo durante o reinado josefino, as juntas auxiliariam na difusão de uma concepção instrumental do poder, mais próxima à ideia de razão de Estado do que o antigo governo sinodal e jurisdicionalista.

Enquanto um novo espaço de distribuição de poderes nas capitanias-gerais, as juntas eram parte de um processo mais amplo, observado desde o início do reinado de d. José I, de inserção das elites mercantis em instituições colegiadas e consultivas na administração imperial. Não obstante as intenções comuns, nada era muito planejado. A própria criação e recriação das juntas de fazenda com diferentes finalidades, regimentos e composições nas capitanias indicavam o caráter não-linear da construção do poder regional. Por sua vez, este aspecto incerto estimulou um elevado grau de aprendizagem institucional do governo imperial, tornando-o permeável às especificidades e aos interesses de cada capitania e gerando, desta forma, arranjos múltiplos de poder no modelo absolutista. Ademais, contra a ideia de mudanças repentinas, observa-se que a construção institucional das juntas foi um processo de longa duração, iniciando-se em 1761 e terminando apenas em 1779 com o decreto privativo sobre as despesas e pagamentos da Real Fazenda. A ausência de muitas questões no regimento das juntas

tornava-as ainda mais suscetíveis à política de acertos e erros direcionada pelo olhar atento das Contadorias-Gerais e de outras autoridades metropolitanas em Lisboa.

Com relação à composição das Juntas da Fazenda, a relativa diversidade espacial e temporal também predominou, permitindo o envolvimento de novos atores e a reconfiguração de poder de antigos agentes na gestão das capitanias. No caso paulista, os contadores-gerais tiveram um papel restrito na difusão de relações mais racionais e impessoais. Garantia-se o aprumo das contas, sua racionalidade instrumental, mas os próprios agentes envolveram-se e enraizaram-se em instituições do poder local, agindo como os antigos magistrados da colônia. Os cargos de tesoureiro-geral e procurador da Fazenda permitiram o acesso dos paulistas à administração fazendária, sendo os tesoureiros relevantes na aquisição de informações sobre as condições econômicas dos homens de negócio locais e possíveis contratadores. Por outro lado, como era de esperar, tais cargos permitiram às elites locais obterem algum grau de controle sobre a arrematação dos contratos e outras decisões da Junta da Fazenda pela expansão de suas redes informais (**Gráfico 2**).

Um ponto principal da organização das juntas referia-se à atuação dos governadores como presidentes das instituições, alterando a recomendação secular que apartava o poder castrense da administração fazendária. Ademais, essa expansão também se observava no plano jurídico com a criação das Juntas de Justiça. Com o cargo de presidente, os governadores podiam definir o justo preço dos contratos e alterar os resultados dos leilões, nem sempre respeitando a regra do maior lance, mas a solvência provável dos arrematantes. Assim, os governadores tornaram-se os olhos do rei e do Erário para avaliar o “justo preço” dos contratos, em um aspecto fundamental da “boa” administração da Real Fazenda que era a atração dos melhores negociantes “mais abonados e industriais” para as arrematações. No contexto de regimentos limitados, era inevitável o surgimento de ambiguidades jurisdicionais referentes às fronteiras de poder do governador enquanto presidente da Junta da Fazenda, bem como no tocante à independência da própria instituição e dos outros membros colegiados.

Além da relação com os poderes locais e da criação da Junta da Fazenda, havia outros elementos a considerar nesta arquitetura de poderes. A política pombalina de

arrematação dos contratos régios nas capitanias atuou como uma força contrária, fortalecendo essa mesma elite, um tanto compósita ainda, que desafiava os intentos de ordenamento do capitão-general.

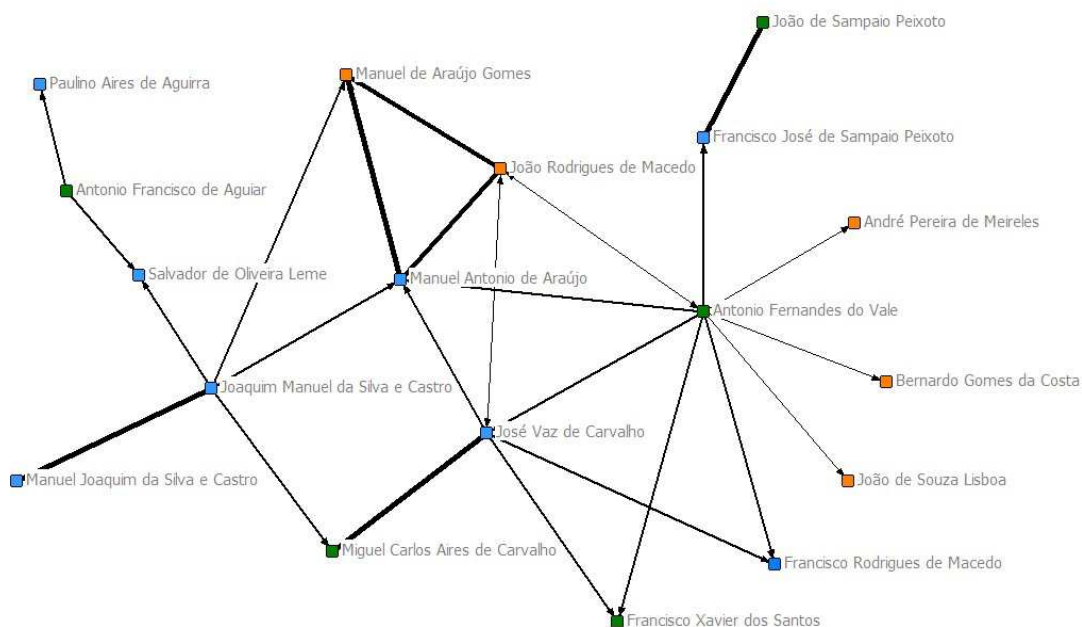
As transformações na administração fazendária encabeçadas por Pombal trouxeram uma nova divisão fiscal dos contratos do império, com o declínio dos antigos poderes centrais do Conselho Ultramarino e a ruptura da hegemonia dos contratadores de Lisboa sobre as arrematações da América portuguesa. Por sua vez, o fortalecimento ou mesmo construção de elites mercantis regionais nos domínios americanos foi um processo de longa duração que também fortalecia as capitanias enquanto espaços regionais de poder. Tal processo envolveu tanto aspectos externos, relativos à distribuição dos contratos entre as diferentes elites mercantis regionais em formação, quanto internos, referentes à hierarquização e seleção do corpo do comércio das diferentes vilas de cada capitania. No caso da capitania de São Paulo, foram utilizados os contratos dos dízimos e dos meios direitos do registro de Curitiba para exemplificar este processo de construção de uma elite regional, aspecto indicado pela existência de um grupo próprio de arrematantes (**Gráfico 3**).

Com relação ao contrato dos dízimos, observa-se que os contratadores envolvidos nas primeiras arrematações realizadas em São Paulo geralmente eram de origem reinol, haviam enriquecido com negócios para as minas de ouro, estavam estabelecidos há bastante tempo na capitania e ocupavam postos de destaque nas irmandades e milícias. Na disputa pelos contratos, os governadores atuaram como fiéis de uma balança nem sempre justa, mas adequada aos seus próprios interesses, na ascensão ou declínio de uma facção mercantil. Assim, agiram diretamente na seleção e diferenciação do corpo mercantil regional, alterando os padrões de concorrência mercantil previstos pelas novas diretrizes fazendárias. Os arrematantes, por sua vez, estabeleciam redes informais com importantes representantes da autoridade régia na capitania, como bispos, ouvidores e provedores da fazenda. A articulação e o tensionamento das relações de poder no plano da capitania trouxeram o fortalecimento da dimensão regional.

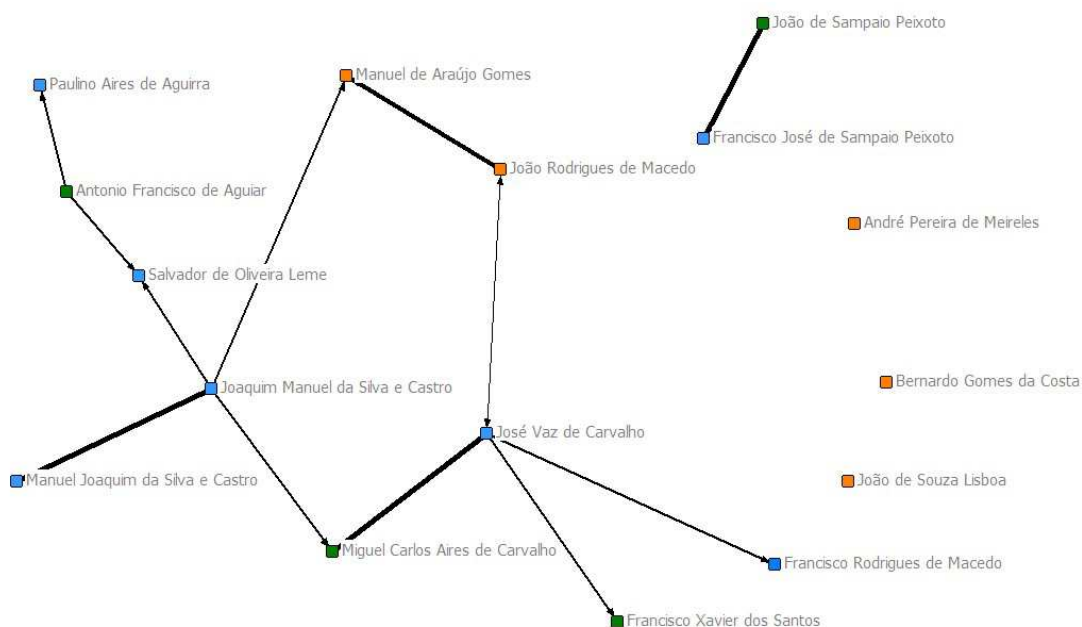
O envolvimento e transformação das diferentes elites mercantis locais em uma densa elite regional ocorreriam principalmente a partir da década de 1780, unindo os homens de negócio do capital com os do interior, especialmente das vilas de Sorocaba e Itu, representantes do poder do comércio de animais e da produção de açúcar. Apesar da inclusão de novos agentes vindos do reino ou de áreas paulistas mais pobres, a projeção de algumas localidades no controle principal dos contratos da capitania representava evidentemente a exclusão de outras vilas, hierarquizando o corpo mercantil. Para o sucesso nas arrematações, contava-se com o envolvimento anterior direto ou indireto (via familiares) na administração fazendária, bem como o emprego de diferentes estratégias de capital econômico e social.

Os contratos dos meios direitos permitem observar como a nascente elite regional paulista conseguiu impedir que as arrematações fossem controladas pelos comerciantes fluminenses. Em um primeiro momento, entre 1769 e 1786, os comerciantes paulistas, ainda sem muita força, aliaram-se aos homens de negócios do Rio de Janeiro, como sócios e procuradores nas arrematações. A influência fluminense estendia-se até mesmo a membros da Junta da Fazenda. Entretanto, a ruptura das redes informais pelo falecimento dos agentes paulistas impediu a continuidade do êxito dos negociantes do Rio de Janeiro e abriu as portas para o predomínio dos paulistas, especialmente das elites de São Paulo e Sorocaba, a partir de 1786. Outro aspecto importante envolvendo os contratos dos tributos sobre animais nos campos sulinos dizia respeito às contendas jurisdicionais entre a Junta da Fazenda de São Paulo com a administração fazendária do Rio de Janeiro e de Rio Grande, indicando interesses próprios e relativamente autônomos face às suas respectivas elites mercantis.

Gráfico 2. Relações de parentesco e sociedade mercantil entre os agentes fiscais na capitania de São Paulo (déc. 1770-1780)



Sem articuladores principais



Pontos: Verde – Membros da administração fazendária da capitania de São Paulo. Azul – Contratadores da capitania de São Paulo. Amarelo – Contratadores de outras capitanias. Linhas: Espessura maior – irmãos. Espessura média – parentesco por casamento. Espessura menor – procuradores.

XI Congresso Brasileiro
de História Econômica

14 a 16 de setembro de 2015 | Vitória/ES

12^a Conferência Internacional
de História de Empresas



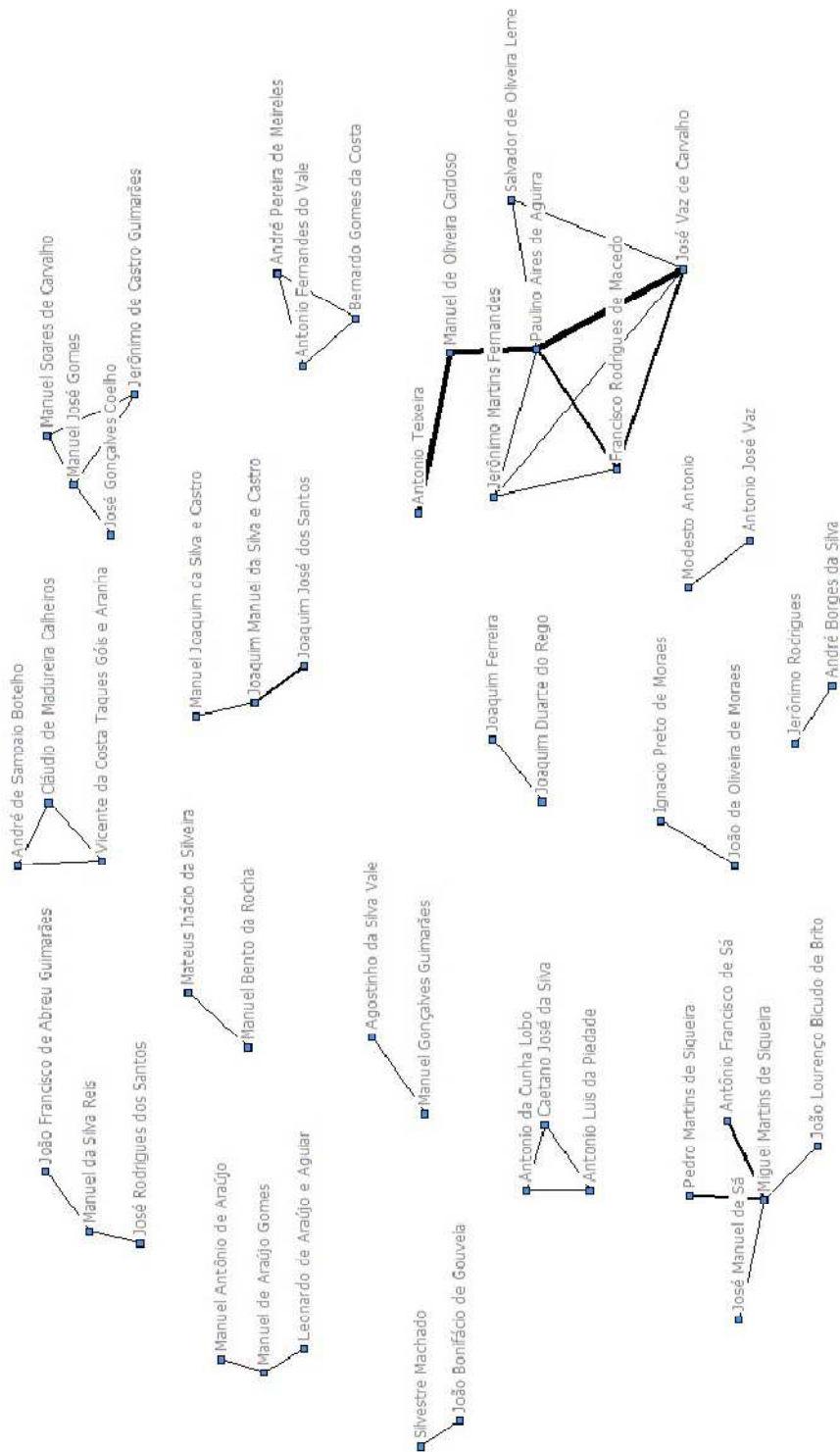
ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE
PESQUISADORES
EM HISTÓRIA
ECONÔMICA



Departamento de Economia
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

Gráfico 3. Sociedades para arrematação de contratos da capitania de São Paulo, 1761-1790

Observação: São consideradas apenas as arrematações realizadas na capitania de São Paulo. Quanto mais espessa a linha, maior o número de contratos arrematados em conjunto pelos sócios.



Por sua vez, a análise das arrematações das passagens paulistas no período pombalino apresenta diversas combinações quanto ao poder das elites locais, resultantes tanto do poderio dos arrematantes quanto da permanência dos mesmos por períodos maiores. Nas passagens do caminho de Goiás e do vale do Paraíba, predominavam os potentados locais, gente importante no governo de suas respectivas vilas, mas sem envolvimento mercantil ou fiscal com outras regiões da capitania. À diferença do caminho de Goiás, as passagens do vale do Paraíba foram dominadas por alguns arrematantes em períodos mais duradouros. Por outro lado, as passagens do caminho dos campos meridionais e do caminho do Mar eram disputadas amiúde por grandes contratadores, no primeiro caso, ou pelas elites mercantis de São Paulo e Santos, no segundo. Portanto, na primeira divisão podem ser agrupadas as passagens que se mantiveram no domínio do poder local e na segunda divisão aquelas que envolveram arrematantes com atuação regional ou contratadores locais que se projetavam no campo de poder regional da capitania.

5. São Paulo sob o reformismo ilustrado, 1790-1808

Na última década do século XVIII, nota-se um aprofundamento da dinâmica mercantil na capitania de São Paulo perceptível pelo grande crescimento do tráfico marítimo quando comparado aos períodos anteriores. Houve uma maior integração com Lisboa e o Rio de Janeiro, mas também foram revigorados os laços econômicos com as antigas regiões auríferas e com os campos meridionais. Em São Paulo e Santos, a renovação dos agentes mercantis ocorreria antes, já nos primeiros anos da década de 1780, quando já não existiam mais os comerciantes enriquecidos no trato com as minas auríferas. O ouro branco do açúcar transportado nos navios, galeras e bergantins era a parte mais reluzente deste crescimento, mas não a mais verdadeira. O comércio interno de animais ainda constituía o grosso das trocas ao início do século XIX, aspecto

ressaltado pelo maior volume de mercadorias conduzido pelos registros terrestres do que pelos portos marítimos.

À primeira vista, a bonança paulista enquadrava-se bem nas novas reformas do império, em uma visão harmônica, luminosa e congruente dos interesses do reino e dos domínios. No entanto, quando se observam as transformações na fiscalidade da capitania, a riqueza incitava a cobiça e suscitava disputas em torno da sua apropriação. A arquitetura institucional pombalina a favorecer os contratadores e a administração fazendária da capitania tornara-se um empecilho ao progresso do império. Como na época do Conselho Ultramarino, os contratos interessavam também aos reinóis, assim como as rotas comerciais antigas e novas que conectavam São Paulo ao Rio da Prata e a Angola. Por sua vez, os projetos para um império renovado tinham custos. Sob as agruras financeiras crescentes da velha Europa contra os franceses, a Coroa não desejava perder os ganhos fiscais com o contrato do estanco do sal, tampouco podia arcar com os gastos dos estudos científicos e naturalistas dos colonos. A defesa teórica da tributação moderada não significava uma desoneração fiscal na prática administrativa. Assim, se observadas as dimensões mercantis das reformas pretendidas pela “geração de 1790”, houve certamente abertura aos colonos com o concomitante crescimento econômico. No entanto, uma visão mais lúgubre surge quando analisadas as novas diretrizes fiscais. Neste aspecto, em especial no tocante à arrematação dos contratos, a perspectiva foi mais próxima a uma retração das portas anteriormente abertas de acumulação fiscal. Esta nova configuração trazia tensões à conservação das posições estabelecidas no plano regional na capitania.

Por sua vez, a concepção, condução e implementação das reformas traziam novos campos de atuação para os poderes locais e regional, bem como alteravam os interesses pré-existentes, a exemplo do abastecimento do sal. As reformas de cunho liberal, como a abolição de monopólios, pouco tinham de naturais ou automáticas e raramente conduziam a mercados auto-regulados, tal como conhecemos hoje. O caso do comércio do sal aponta a existência de sistemas mistos com mercados regulados, sistemas estatais de redistribuição e um mercado auto-regulado marginal dominado pelos negociantes. Assim, na construção de novas instituições econômicas, a indefinição

de jurisdições entre a governança local e regional produzia um campo de poder com suas respectivas alianças e conflitos, sujeito à influência de diversos grupos de interesse da capitania. Por outro lado, no cálculo dos poderes institucionalizados era preciso construir estratégias que articulassem simultaneamente as bases sociais de seu apoio político-econômico com a expansão de sua jurisdição. Não raro, as instituições também podiam atuar como filtros de interesses explícitos e escusos da capitania, mas não se pode dizer que houvesse um único setor ou localidade privilegiado nestas políticas.

Quanto aos processos de negociação fiscal envolvendo os poderes locais, foram estudados os casos da abolição do contrato do sal e da instauração da contribuição literária. A extensão da cobrança generalizada dos cruzados do sal, para compensar financeiramente a Coroa pela perda do contrato do sal, e a implementação da contribuição literária suscitaram sentimentos de injustiça fiscal entre os vassalos paulistas, que veicularam suas insatisfações por intermédio das câmaras. Em um processo duplo, as câmaras precisavam negociar novos tributos ou alíquotas com produtores, criadores e comerciantes das vilas, que também apontavam indiretamente suas insatisfações à Coroa. Assim, as reformas imperiais carregavam contradições, uma vez que as pulsões extrativas da Coroa eram contestadas pelos interesses materiais locais na defesa da produção e do comércio, eles mesmos estimulados pelas novas políticas de crescimento econômico.

Ao expressarem um sentimento generalizado de repúdio aos novos tributos, denúncia do excessivo peso fiscal e insatisfação com a falta de retorno dos impostos já criados, as câmaras produziram um novo discurso que empregava argumentos de cunho mais econômico do que jurídico. A exemplo da produção memorialista, a nascente economia política tornava-se uma arma para a defesa dos interesses dos colonos. Ademais, o “horror” aos tributos, como dizia fr. Gaspar da Madre de Deus, estimulava certa tendência liberal nos súditos paulistas. Por outro lado, muitos argumentos apresentados pelas câmaras retomavam antigas representações de governo, que se podia denominar de pré-estadualistas, buscando restaurar uma utópica ordem “perdida” na qual o soberano atuava de maneira paternalista com os diferentes povos da monarquia. Esta argumentação vinculava-se ainda ao saber jurídico, e até mesmo teológico, para

fundamentar as relações fiscais entre o rei e seus vassallos. Para os edis, os direitos historicamente conquistados pelas câmaras deveriam ser preservados, inclusive, por exemplo, a isenção tributária quanto à cobrança dos cruzados do sal. Para a Coroa, seguindo os moldes absolutistas, cabia derrubar privilégios locais e estabelecer um grau mínimo de isonomia fiscal. Assim, apenas ao final do século, esgotam-se as últimas tentativas das câmaras de sensibilizar a Coroa com argumentos fundados sobre a antiga cultura fiscal de caráter consensual. Desta forma, os sentimentos de injustiça fiscal dos vassallos paulistas eram expressos na antiga linguagem jurídico-teológica e na nova linguagem da economia política.

No plano institucional, as tendências apontavam para o declínio completo dos espaços de negociação fiscal, bem como no esfacelamento derradeiro da ideia de imposto justo. As próprias câmaras, salvo Taubaté, eram incapazes de articular sua defesa de forma ampla e coletiva para além do limitado plano local. O Conselho Ultramarino, por sua vez, mostrava-se inoperante nesta matéria, aquiescendo os direitos da Coroa em exigir tributos. Na dimensão regional de poder, a Junta da Fazenda era surda às reclamações dos “povos”. Como mostrava o caso da contribuição literária, o governador avançara sobre as prerrogativas seculares das câmaras na definição dos meios fiscais e invalidara as reuniões com os procuradores das vilas, dois passos além do que fizera o morgado de Mateus na década de 1760. As formas de arrecadação da contribuição também deslocavam o fiel do poder a favor do governo da capitania em detrimento das câmaras.

A experiência negativa na tributação não impediu que alguns mercadores da capitania e a própria Junta da Fazenda fossem beneficiados pelo acesso a novas fontes de acumulação fiscal abertas pelos contratos dos cruzados do sal e da contribuição literária, além do próprio comércio do sal. Com relação à elite mercantil regional, completava-se o longo processo de adensamento e congregação das elites locais pela união entre os comerciantes de serra acima com os santistas na arrematação dos novos contratos.

Conforme visto, esta expansão de novas fontes de acumulação fiscal era importante em um momento crítico do retorno das arrematações para Lisboa, motivado

pelos interesses dos contratadores reinóis, pelas agruras financeiras da Coroa, pelas dificuldades das Juntas da Fazenda em cobrar dívidas contratuais e pelo notório exemplo da Inconfidência mineira. O retorno era uma solução para o esgotamento das reformas pombalinas baseada no aumento de poder da administração fazendária central e na valorização dos grupos mercantis estabelecidos em Lisboa. O exemplo de Jacinto Fernandes Bandeira indica que os interesses na expansão sobre os contratos da América Portuguesa andavam lado a lado com os negócios no transporte marítimo e no tráfico de escravos não apenas no império português, mas também no espanhol. Para obter êxito, era necessária a construção de redes informais que vinculavam os comerciantes de Lisboa aos governadores e agentes mercantis nas capitanias.

O avanço dos comerciantes lisboetas sobre os colonos variou em cada capitania e conforme os interesses pecuniários dos primeiros nos contratos da terra. A facilidade ou dificuldade dos ganhos contribuía para resultados diferentes nas distintas partes da América portuguesa. Os contratos dos dízimos eram procurados pelos reinóis especialmente pelos lucros mercantis com a revenda dos ramos. Contratos menores, de difícil cobrança ou com empate elevado de capital circulante permitiam a conservação dos contratadores residentes na colônia. No caso de São Paulo, os contratadores paulistas mantiveram seu domínio sobre os contratos dos meios direitos entre 1786 e 1804 especialmente por conta da liquidez necessária para as redes de crédito e débito com os tropeiros. No contrato dos dízimos, os arrematantes principais transferiam para os ramistas as dificuldades e custos de arrecadação, angariando os lucros líquidos obtidos com as vendas dos ramos. Apesar do sucesso dos paulistas, não foram diminutas as tentativas da Coroa de reverter o contrato para Lisboa, nem tampouco a defesa da Junta da Fazenda em preservar os interesses regionais.

Não houve solução pacífica e harmônica nos contratos efetivamente transferidos para o reino, gerando tal reordenamento múltiplos conflitos e alianças entre os poderes privados e públicos nos dois lados do Atlântico. A situação tornava-se ainda mais complexa com os avanços e recuos das tentativas de reforma da arrecadação por contratos empreendidas pela Coroa. No caso dos dízimos, foram apresentados três encaminhamentos possíveis: a administração direta, a arrematação em ramos e a

arrematação em massa sob um único contrato. De forma geral, o Estado buscava transferir para si os ganhos auferidos pelos arrematantes principais com a revenda dos ramos do contrato.

Mesmo com fortes críticas aos contratadores, a alta burocracia régia era muitas vezes refém dos interesses dos capitalistas do reino nos momentos de dificuldades financeiras, especialmente na obtenção de empréstimos internos e externos. Desta forma, as necessidades de financiamento do Estado português, mais agudas a partir de 1801, barravam a reforma fiscal na América portuguesa, inclinando as ações da Coroa ao favorecimento dos comerciantes lisboetas. Na última tentativa de reforma empreendida pela Coroa, com a medida de anulação dos contratos considerados lesivos, abriu-se um novo espaço de atuação para o poder estatal regional, pois colocavam sob o controle dos governadores e das juntas a avaliação dos casos de lesão contratual. Os membros da Junta da Fazenda e o governador dividiam-se quanto à defesa dos ganhos dos contratadores de São Paulo e do reino com a revenda dos ramos, o que não impediu, ao final, um conflito acirrado entre a administração fazendária central e regional. Com as perdas para esta última e a consolidação de Lisboa como local privilegiado das arrematações, a solução paliativa seria uma aliança entre negociantes lisboetas e paulistas no contrato dos dízimos para o triênio de 1807 a 1809.

6. Considerações finais

Vereda. Qualquer caminho estreito, pouco trilhado. (...) O adágio português diz: quem deixa o caminho real pela vereda, cuida atalhar, e rodear.

[Atalhar: impedir alguém de chegar a um lugar, rodear: colocar-se ao redor de alguém, por vezes, com cavalos ou gente armada]

Bluteau, *Vocabulário portuguez & latino*

A hipótese principal sustentada pela tese refere-se ao poder explicativo da fiscalidade colonial enquanto lócus privilegiado para a análise da construção e desenvolvimento do poder regional na América portuguesa, tomando-se o caso particular da capitania de São Paulo. Este poder seria entendido em sua dupla dimensão estatal, a construção de uma esfera regional de governo, e privada, a formação de uma elite colonial propriamente regional. Esta análise considerou aspectos informais (redes) e formais (instituições), bem como dimensões cognitivas expressas por distintas culturas fiscais. Foram privilegiados três eixos de investigação, bastante interligados: os processos de negociação fiscal, as instituições de administração fazendária e a arrematação dos contratos. Adotando-se um ponto de vista complementar e intermediário das diferentes posições no debate contemporâneo sobre o governo político na América portuguesa, a preocupação principal voltou-se para os diferentes arranjos, com conflitos e negociações, entre a Coroa portuguesa e as elites mercantis do reino e dos domínios.

Todas estas conclusões estão contidas nos limites da minha experiência e compreensão historiográfica. Seguramente existiram outros encaminhamentos possíveis para as capitanias restantes, com aspectos que não foram contemplados pelas fontes e bibliografia consultadas. E mesmo para o caso paulista, outros historiadores poderão discordar da interpretação aqui divulgada. Não obstante tais limites, como há muito defendido por Sergio Buarque de Holanda, longe de uma irredutível especificidade, o estudo da capitania de São Paulo é tão válido para a compreensão dos diferentes aspectos da colonização portuguesa quanto outras regiões, consideradas, muitas vezes, como mais representativas. Certamente uma interpretação geral sobre o tema deverá abranger o maior número possível de experiências, não somente uma ou outra capitania. Enquanto não se atinge tal estágio de conhecimento, espera-se ter contribuído para este caminho com algumas respostas, e outras perguntas, oferecidas pela trajetória paulista.

A primeira resposta indica como a construção do poder regional seria marcada por dificuldades e limitações na primeira metade do século XVIII. Em parte, a formação das capitanias-gerais surgiu como uma solução para os impasses do modelo político pré-estadualista face aos desafios para a ordem externa e interna colocados pelas

descobertas auríferas. Se no século XVII, a colonização requer a expansão dos poderes locais, no século XVIII ela exige a expansão dos poderes regionais. Ao mesmo tempo, fortalecia-se o Conselho Ultramarino, cuja ampla atuação limitaria bastante a extensão das atividades de governo nas capitanias seja na arrematação dos contratos, seja nas práticas de negociação fiscal. Na capitania paulista, observam-se redes informais poucas e instituições formais sem grande poder. Assim, o poder regional era marcado por uma estruturação enfraquecida. Os processos de negociação fiscal, ainda que estabelecidos no Conselho Ultramarino, permitiram a construção de laços de fidelidade dos vassallos paulistas ao rei e à Coroa, mas também ao seu próprio território por meio da defesa dos seus interesses. Deste modo, as práticas de negociação fiscal eram um campo privilegiado para a construção real de subjetividades políticas, apenas indicadas pelo espaço territorial criado nas capitanias.

O reinado de d. José I iniciaria a construção efetiva de um paradigma absolutista no governo da América portuguesa. Construção lenta e morosa, sujeita aos interesses e conjunturas locais, bem como a antigas soluções que não haviam vingado no governo polissinodal e jurisdicionalista. Neste ponto, as capitanias foram elevadas a um espaço privilegiado na condução das novas regras do modelo. Seriam construídas configurações de poder relativamente estáveis no plano regional, com o respectivo fortalecimento das instituições estatais e das redes mercantis informais. Como já apontava o estudo pioneiro de Kenneth Maxwell, ao contrário do império espanhol, o absolutismo português foi bastante inclusivo e aberto às elites coloniais. Assim, o fortalecimento estatal no plano regional exigia o fortalecimento de grupos sociais, reforçando-se mutuamente. Pelo lado do Estado imperial, tal processo contribuía para solidificar a legitimidade do governo português, porém como uma via de mão dupla, tornou-o também mais suscetível à expansão e ao adensamento das redes informais detidas pelas elites em transformação. A construção dos vassallos paulistas como sujeitos históricos em um plano regional foi igualmente permeada pela experiência negativa do declínio de negociação fiscal, observado no caso do novo imposto, e pela experiência positiva da arrematação dos contratos e da administração fazendária.

Desta forma, o período pombalino corresponderia a um pacto não-intencional entre o Estado imperial e as elites coloniais. Este arranjo mostrava sinais de desgaste, com resultados imprevistos para a Coroa portuguesa após a queda de Pombal, especialmente quanto à supervisão dos contratos e ao fortalecimento das elites coloniais. Cada uma delas entabulara suas relações com o governo, sem olhar para as capitanias adjacentes. No entanto, o que até então era o caminho real, pavimentado com luminosos princípios, transmutara-se em um sombrio emaranhado de veredas transitadas pelos colonos. A alteração de um destes pactos regionais era capaz de transformar todos os vínculos estabelecidos, como de fato ocorreria com o deflagrar da Inconfidência Mineira.

Na década de 1790, a nova arquitetura institucional para a reestruturação do modelo absolutista distanciava-se dos ventos aparentemente liberais presentes nos projetos econômicos. No tocante à fiscalidade, as capitanias enquanto espaços de poder seriam pressionadas de alto a baixo pelo novo quadro, marcando o desenrolar das tensões entre o centro e as partes do império, renovadas em 1808 e 1820. Além de trazer insatisfações aos contratadores locais, o retorno das arrematações a Lisboa colocava em xeque os poderes conferidos às juntas da fazenda, reduzindo drasticamente o arcabouço jurisdicional formado no período pombalino. Para as elites mercantis e a administração fazendária regionais, as perdas só não seriam maiores pelo desinteresse dos arrematantes reinóis por alguns contratos e pela criação de outros campos de acumulação fiscal, mas não tão importantes quanto os contratos arrematados em Lisboa. Não apenas entre o centro e as partes do império podiam ser observadas tensões, como também entre o governo das próprias capitanias e os poderes locais, conflitos não raro instigados pelas próprias políticas reformistas.

Os resultados para o poder regional foram mais lesivos para as autoridades estatais do que para as elites coloniais, pois estas adensaram ainda mais suas redes nas arrematações de contratos. A despeito da experiência negativa nas negociações fiscais, estas resultaram em efeitos construtivos para a formação de identidades políticas das elites regionais. Desta forma, as medidas empreendidas pela Coroa portuguesa não foram capazes de reverter o processo mais profundo de formação de elites regionais

com interesses próprios, ainda que tenham sacrificado as instituições estatais no governo das capitanias. De maneira exemplar, este quadro distanciava-se das intenções fomentadas ao final do século XVIII na busca por um sistema político unificado e consolidado, que congregasse solidamente as diferentes partes da monarquia, como tanto desejava d. Rodrigo de Souza Coutinho. Ainda segundo o estadista, o governo da Real Fazenda decidia em última instância os destinos da “grandeza dos soberanos” e a “felicidade dos povos”. Deve-se acrescentar que a ruína da Coroa e a insatisfação dos colonos também eram um caminho possível e bastante provável. Ainda que não conduzissem à derradeira crise, as tensões fiscais furtivamente segregavam e arruinavam a formação de interesses mútuos e harmônicos na arquitetura imperial luso-brasileira.

Bibliografia

ABUD, Kátia Maria. *Autoridade e riqueza: contribuição para o estudo da sociedade paulistana na segunda metade do século XVIII*. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1978.

ALMEIDA, Aluísio de. Estradas e impostos do sul do Brasil. *Revista do Arquivo Municipal*, São Paulo, v. 153, p. 73-83, 1952.

ALMEIDA, Aluísio de. Os caminhos do Sul e a feira de Sorocaba. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 186, p. 96-173, 1946.

ALMEIDA, Aluísio de. Abertura da estrada São Paulo–Curitiba. *Revista do Arquivo Municipal*, São Paulo, v. 85, p. 197-204, 1942.

ALMEIDA, Luís Ferrand de. O absolutismo de d. João V. In: *Páginas dispersas*. Estudos de história moderna de Portugal. Coimbra: Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, 1995. p. 183-207.

ARAÚJO, Maria Lucília Viveiros. A política tributária na periferia do império português. In: Congresso Brasileiro de História Econômica, 8., Campinas, 2009. *Anais...* CD-rom.

ARAÚJO, Maria Lucília Viveiros. Contratos régios e contratadores da capitania de São Paulo, 1765-1808. Seminário Interno, Núcleo de Pesquisa Hermes & Clio, Faculdade de Economia e Administração, Universidade de São Paulo, 28 set. 2009. Disponível em: http://www.usp.br/feaecon/media/fck/File/Maria_28.09.09.pdf. Acesso em: 15 nov. 2009.

ARAÚJO, Maria Lucília Viveiros. José Vaz de Carvalho, contratador da capitania de São Paulo. In: Simpósio de Pós-Graduação em História Econômica, 4., São Paulo, 2008, *Anais...* Disponível em: http://www.fflch.usp.br/dh/posgraduacao/economica/spghe/pdfs/Araujo_Maria_Lucilia_Viveiros.pdf. Acesso: jul. 2009.

ARAÚJO, Maria Lucília Viveiros. Rede de negócios no registro de Curitiba na passagem do século XVIII para o XIX. In: Simpósio Nacional de História, 24., São Leopoldo, 2007, *Anais...* CD-Rom.

- ARRUDA, José Jobson de Andrade. O império tripolar: Portugal, Angola, Brasil. In: SCHWARTZ, Stuart; MYRUP, Erik Lars (Orgs.). *O Brasil no império marítimo português*. Bauru: Edusc, 2009. p. 509-531.
- BELLOTTTO, Heloísa Liberali. *Autoridade e conflito no Brasil colonial: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775)*. 2. ed. São Paulo: Alameda, 2007.
- BERTRAND, Michel. De la familia a la red de sociabilidad. *Revista Mexicana de Sociología*, México DF, v. 61, n. 2, p. 107-135, 1999.
- BERTRAND, Michel. Del actor a la red: análisis de redes e interdisciplinaridad. *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*, Coloquios, 2009. Disponível em: <http://nuevomundo.revues.org/57505>. Acesso em: 24 abr. 2012
- BICALHO, Maria Fernanda Baptista; FRAGOSO, João Luís; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade no Império. *Penélope*, Lisboa, v. 23, p. 67-88, 2000.
- BICALHO, Maria Fernanda. Centro e periferia: pacto e negociação política na administração do Brasil colonial. *Leituras*, Lisboa, 3^a sér., n. 6, p. 17-39, 2000.
- BICALHO, Maria Fernanda. Inflexões na política imperial no reinado de d. João V. *Anais de História do Além-Mar*, Lisboa, v. 8, p. 37-56, 2007.
- BOURDIEU, Pierre. Le capital social. *Actes de la recherche en sciences sociales*, Paris, v. 31, p. 2-3, 1980.
- BRAUN, Rudolf. Taxation, Sociopolitical Structure, and State-Building: Great Britain and Brandenburg-Prussia. In: TILLY, Charles (Org.). *The Formation of National States in Western Europe*. Princeton: Princeton University Press, 1975. p. 243-327.
- CARDIM, Pedro. A Casa Real e os órgãos centrais de governo no Portugal da segunda metade de Seiscentos. *Tempo*, Niterói, v. 7, n. 13, p. 13-58, 2002.
- COSTA, Wilma Peres. Do domínio à nação: os impasses da fiscalidade no processo de Independência. In: JANCSCÓ, István (Org.). *Brasil: formação do Estado e da nação*. São Paulo: Hucitec, 2003. p. 143-193.
- ELIAS, Norbert. *Introdução à sociologia*. Lisboa: Edições 70, 1980. KRIEKEN, Robert van. Norbert Elias and Process Sociology. In: RITZER, George; SMART, Barry (Eds.). *Handbook of Social Theory*. London: Sage, 2001. p. 353-367.
- ELLIS JR., Alfredo; ELLIS, Myriam. *A economia paulista no século XVIII: o ciclo do mumar, o ciclo do açúcar*. 2. ed. São Paulo: Academia Paulista de Letras, 1979. (Biblioteca Academia Paulista de Letras, v. 11).
- FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. Narrativa das rebeliões: linguagem política e ideias radicais na América Portuguesa. *Revista USP*, São Paulo, n. 57, p. 6-27, 2003.
- FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. O império em apuros: notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no Império colonial português, séculos XVII e XVIII. In: FURTADO, Júnia (Org.). *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império ultramarino português*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2001. p. 197-254.
- FRAGOSO, João Luís; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- FRAGOSO, João Luís; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de (Orgs.). *Conquistadores e Negociantes: Histórias de elites no Antigo regime nos trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790-1840*. 3. ed. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1998.
- FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

GIL, Tiago Luís. *Coisas do caminho: tropeiros e seus negócios do Viamão à Sorocaba (1780-1810)*. Tese (Doutorado em História Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

GOLDSCHIED, Rudolf. A sociological approach to problems of public finance (1925). In: MUSGRAVE, Richard A.; PEACOCK, Alan T. (Eds.). *Classics in the Theory of Public Finance*. London; New York: MacMillan; St. Martin's Press, 1967. p. 202-213.

HAUSBERGER, Bernd. La conquista del empleo público en la Nueva España. El comerciante gaditano Tomás Tuiz de Apodaca y sus amigos, siglo XVIII. *Historia Mexicana*, México DF, v. 56, n. 3, p. 725-778, 2007.

HERMANN, Lucila. *Evolução da estrutura social de Guaratinguetá num período de 300 anos*. São Paulo: Instituto de Pesquisas Econômicas, 1986.

HESPANHA, António Manuel (Coord.). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1998. v. 4.

HESPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan*. Instituições e poder político. Portugal – séc. XVII. Coimbra: Almedina, 1994.

HOLANDA, Sergio Buarque de Holanda. *Caminhos e fronteiras*. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

HOLANDA, Sergio Buarque de. *Monções*. 2. ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1976.

HOLANDA, Sergio Buarque de. *O Extremo Oeste*. São Paulo: Brasiliense; Secretaria de Estado da Cultura, 1986.

LEONZO, Nanci. *Defesa militar e controle social na capitania de São Paulo: as milícias*. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1979.

LUÍS, Washington. *Capitania de São Paulo*. Governo de Rodrigo Cesar de Menezes. São Paulo: Typ. Casa Garraux, 1918.

MARIUTTI, Eduardo; DANIELI NETO, Mário; NOGUEROL, Luiz Paulo. Mercado interno colonial e grau de autonomia: críticas às propostas de João Luís Fragoso e Manolo Florentino. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 369-393, 2001.

MARQUES, Eduardo Cesar. Redes sociais e poder no Estado brasileiro: aprendizados a partir de políticas urbanas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 21, n. 60, p. 15-41, 2006. MARQUES, Eduardo Cesar. Redes sociais e instituições na construção do Estado e da sua permeabilidade. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 14, n. 41, p. 45-67, 1999.

MEDICCI, Ana Paula. *Administrando conflitos: o exercício do poder e os interesses mercantis na capitania/província de São Paulo (1765-1822)*. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

MESGRAVIS, Laima. *A Santa Casa de Misericórdia de São Paulo (1599?-1884): contribuição ao estudo da assistência social no Brasil*. São Paulo: Conselho Estadual de Cultura, 1976.

MONTEIRO, John Manuel. *Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Elites e poder: o Antigo Regime e o Liberalismo*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2003.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Elites e poder: o Antigo Regime e o Liberalismo*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2003.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Identificação da política setecentista. Notas sobre Portugal no início do período joanino. *Análise Social*, Lisboa, v. 35 (157), p. 961-987, 2001.

PETRONE, Maria Thereza Schörer. *A lavoura canavieira em São Paulo: expansão e declínio (1765-1851)*. São Paulo: Difel, 1968.

- PEZZOLO, Luciano. La storiografia più recente sulla finanza italiana della prima età moderna: gli studi sulla fiscalità. *Rivista di Storia Finanziaria*, Napoli, v. 10, p. 33-77, 2003.
- PIZA, Antonio de Toledo. Chronicas dos tempos coloniaes. O militarismo em São Paulo. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo*, São Paulo, v. 4, p. 296-320, 1899.
- PONCE LEIVA, Pilar; AMADORI, Arrigo. Redes sociales y ejercicio de poder em la América Hispana: consideraciones teóricas y propuestas de análisis. *Revista Complutense de Historia de América*, Madrid, v. 34, p. 15-42, 2008.
- PUNTONI, Pedro. O governo-geral e o Estado do Brasil: poderes intermédios e administração (1549-1720). In: SCHWARTZ, Stuart; MYRUP, Erik Lars (Orgs.). *O Brasil no império marítimo português*. Bauru: Edusc, 2009.
- RABELO, Elizabeth Darwiche. *As elites na sociedade paulista na segunda metade do século XVIII*. São Paulo: Safady, 1980.
- SAVAGE, Mike. Space, networks and class formation. In: KIRK, Neville (Ed.). *Social class and Marxism: defences and challenges*. Aldershot; Brookfield: Scholar Press; Ashgate, 1996. p. 58-86.
- SOUSA, Paulo Silveira e. O lugar dos arquipélagos da Madeira e dos Açores no espaço político e administrativo português durante o Antigo Regime. In: OLIVEIRA, César (Dir.). *História dos municípios e do poder local: dos finais da Idade Média à União Europeia*. Lisboa: Temas e Debates, 1996. p. 105-113.
- SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- SUBTIL, José. *O terramoto político (1755-1759)*. Memória e poder. Lisboa: Ed. Universidade Autónoma de Lisboa, 2007.
- THOMPSON, Edward Palmer. As peculiaridades dos ingleses (1965). In: NEGRO, Antonio Luigi; SILVA, Sergio (Orgs.). *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001. p. 75-179.